

Campanha de Incentivo “Garra Campeã Iberia”

1. DA CAMPANHA

1.1 A Campanha de Incentivo “Garra Campeã Iberia” (“**Campanha**”) é instituída, neste ato, pela empresa Iberia Lineas Aéreas de Espana Sociedad Anonima Operadora (“**Iberia**”), mediante a distribuição dos prêmios descritos neste regulamento, com o objetivo de incentivar os participantes a elevar suas respectivas performances por meio do aumento das vendas de passagens aéreas para os destinos identificados neste regulamento de Campanha oferecidos pela Iberia, segundo os critérios também definidos no presente regulamento da Campanha (“**Regulamento**”).

1.2 São “**Participantes**”, doravante assim denominados para os fins desta Campanha, única e exclusivamente aquelas pessoas físicas que:

(a) sejam classificadas como consultores ou funcionários unicamente das áreas de vendas e de atendimento das “**Agências de Viagem**” de todos os estados do Brasil; e

(b) realizarem um pré-cadastro na Campanha através do envio do formulário para o e-mail: garracampeaiberia@garracampeaiberia.com.br. O formulário deverá ser preenchido com os seguintes dados: *nome completo*; *CPF*; *e-mail*; razão social e número do IATA da Agência de Viagem à qual está vinculado; seu endereço completo, contendo a indicação da cidade, do Estado e do respectivo CEP; seu telefone comercial e seu número de celular; sua data de nascimento e a aceitação integral e sem quaisquer ressalvas dos termos deste Regulamento, que estará disponível no hot site - que será uma *landing page* - (“**Hotsite**”) da Campanha, qual seja, www.garracampeaiberia.com.br. Após este processo o Participante será cadastrado e suas vendas serão validadas na campanha.

1.2.1 O envio das informações através do formulário preenchido indicado no item 1.2 constitui única forma possível de cadastro para participação na Campanha.

1.2.2 Os dados informados no formulário de cadastro são de responsabilidade exclusiva do Participante, de forma que a eventual não validação deste por conta de dados incorretos, como de endereço de e-mail ou da IATA da Agência de Viagem, o que acaba por não permitir a realização do cadastro e, conseqüentemente, a efetiva participação na Campanha, não são de responsabilidade da Iberia, mas decorrem de culpa exclusiva daquele que efetuou o cadastro erroneamente e, portanto, não conseguiu participar da Campanha.

1.3 A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, não havendo qualquer sanção aos funcionários das áreas de vendas e atendimento das Agências de Viagem que optarem por não participar. Ademais, tal participação não implicará nenhuma relação de emprego e/ou subordinação entre o Participante e a Iberia e, tampouco, garante ao Participante qualquer benefício de caráter trabalhista.

1.4 As Agências de Viagem serão divididas em 04 (quatro) diferentes Categorias, quais sejam: **(i)** Categoria Corporativo – Grupo Atletismo; **(ii)** Categoria Consolidador I

e II – Grupo Boxe; **(iii)** Categoria Lazer I, II e III - Grupo Vôlei de Praia; e **(iv)** Categoria Destaque – Grupo Basquete (“**Categorias**”), conforme os respectivos volumes de venda de passagens aéreas da Agência de Viagem, nos termos informados pelos respectivos contatos de vendas da Instituidora. Ressalta-se, apenas para fins de esclarecimento, que a Categoria Destaque ora referida é uma Categoria que englobará todas as Agências de Viagem participantes desta Campanha.

1.5 Ressalta-se que estão habilitados a participar desta Campanha todos os funcionários das áreas de vendas e atendimento das Agências de Viagem que estejam em plena operação durante o Período de Vigência,

1.6 Os Participantes que vierem a ser admitidos como funcionários das áreas de vendas e atendimento das Agências de Viagem no curso da Campanha e que sejam como tal indicados e confirmados pela Iberia, ingressarão na Campanha no estado em que esta se encontrar.

1.7 Os Participantes que venham a ser admitidos em outra Agência de Viagem durante o curso da Campanha passarão a fazer parte ou integrar, para os fins aqui previstos, a nova Agência de Viagem para a qual tiverem sido transferidos. Dessa forma, respeitados os termos deste Regulamento, após a transferência o respectivo Participante passará a integrar o grupo de sua nova Agência de Viagem e para os fins de premiação aqui indicados.

1.8 Na hipótese de algum dos Participantes se desligar da respectiva Agência de Viagem a que estiver vinculado, seja por que motivo for, durante o Período de Vigência ou, ainda, entre a data de término do Período de Vigência e a data de divulgação dos premiados, nos termos deste Regulamento, tal Participante de forma imediata, irrevogável e irretratável declara e expressamente reconhece que também estará automaticamente e de pleno direito desligado desta Campanha, passando a não mais concorrer a quaisquer de seus prêmios.

1.9 Ademais, todas as admissões e demissões de Participantes serão informadas direta e imediatamente pelas Agências de Viagem à Iberia e, dessa forma, passarão a seguir as determinações indicadas nas cláusulas acima transcritas.

1.10 A classificação como Participante segundo os critérios aqui evidenciados e, ademais, a plena, total e irrestrita aceitação dos termos deste Regulamento, são condições essenciais para a participação nesta Campanha, sendo certo que sem o preenchimento de tais condições, a adesão do Participante à Campanha será considerada irregular e, portanto, desconsiderada para todos e quaisquer fins aqui previstos.

1.11 O presente Regulamento de Campanha considera-se plenamente entregue a todos os Participantes por meio da disponibilização no Hotsite (www.garracampeaiberia.com.br).

1.12 Período de Vigência: Esta Campanha tem início às 00:00hs. do dia 13 de junho de 2016 e se encerra às 23hs e 59 min. do dia 30 de junho de 2016 (“**Período de Vigência**”).

2. DA MECÂNICA

2.1 A participação nesta Campanha se dará mediante o preenchimento pelo Participante das condições indicadas na cláusula 1.2 e seguintes acima, o conhecimento prévio do Regulamento e a aceitação plena e integral de seus termos e condições.

2.2 Os Participantes farão parte desta Campanha por meio da venda efetiva de passagens aéreas que sejam emitidas pela companhia aérea Iberia em relação a quaisquer destinos que compõem a malha aérea oferecida pela Iberia, *desde que incluam o trecho Rio de Janeiro - Madri* (“**Passagens Aéreas**”), **durante o Período de Vigência**.

2.2.1 Dessa forma, os Participantes que efetuarem vendas efetivas de Passagens Aéreas para a malha aérea da Iberia, *desde que incluam o trecho Rio de Janeiro - Madri*, sendo que essas Passagens Aéreas devem ser emitidas durante o Período de Vigência (“**Venda Válida**”), obterão pontos da forma que será a seguir descrita e, nos termos deste Regulamento, serão premiados os Participantes indicados no Capítulo 4 abaixo.

2.3 A cada Venda Válida de Passagens Aéreas nos termos acima descritos, o respectivo Participante que a realizou deverá preencher e enviar o formulário específico para cadastro de bilhetes para o endereço de e-mail da Campanha, *garracampeaiberia@garracampeaiberia.com.br* e cadastrar a Passagem Aérea emitida, indicando todos os dados solicitados no formulário, incluindo, mas não se limitando, o número do bilhete aéreo, devendo ser esclarecido que semanalmente – todas as segundas-feiras - os Gerentes das Agências de Viagem deverão obrigatoriamente enviar e-mail nas condições aqui referidas em relação a todas as Vendas Válidas de Passagens Aéreas efetuadas na semana imediatamente anterior pelos Participantes, sendo que a data limite para envio do último e-mail ora citado relativo ao cadastro das Passagens Aéreas decorrentes de Vendas Válidas efetuadas durante o Período de Vigência é 07.07.2016, de forma que após tal data as vendas efetuadas não mais poderão ser cadastradas e, dessa forma, não serão consideradas para os fins dessa campanha.

2.4 Cada Passagem Aérea vendida de forma válida, ou seja, cada Venda Válida gerará pontos unicamente para o Participante que a vendeu e a cadastrou na Campanha da forma acima indicada, uma única vez e em relação a um único Participante.

3. DA PONTUAÇÃO

3.1 Os Participantes pontuarão a cada Passagem Aérea vendida de forma válida ou a cada Venda Válida de acordo com a categoria ou classe em que se enquadrar tal bilhete aéreo, nos exatos termos da tabela da Iberia (“**Tabela Iberia**”) abaixo transcrita:

Iberia	Pontuação
Business Plus	3
Turista	1

3.2 Desse modo, cada vez que um Participante realizar uma Venda Válida de Passagem Aérea dentro do Período de Vigência, este efetuará o efetivo cadastro dessa venda na Campanha (por meio do envio do formulário preenchido por e-mail), nos termos acima indicados e, conforme esta se encaixe em uma das categorias da Tabela Iberia acima indicada, este Participante obterá uma respectiva pontuação nos termos também indicados na Tabela Iberia.

4. DO RANKING DE PARTICIPANTES E DA PREMIAÇÃO

4.1 As Agências de Viagem, conforme já acima indicado, estão divididas para os fins aqui previstos em 04 (quatro) diferentes Categorias, quais sejam, (i) Categoria Corporativo – Grupo Atletismo; (ii) Categoria Consolidador I e II - Grupo Boxe; (iii) Categoria Lazer I, II e III - Grupo Vôlei de Praia; e (iv) Categoria Destaque – Grupo Basquete, conforme os respectivos volumes de venda de passagens aéreas da respectiva Agência de Viagem. Conforme já mencionado, ressalta-se, apenas para fins de esclarecimento, que a Categoria Destaque ora referida é uma Categoria que englobará todas as Agências de Viagem participantes desta Campanha.

4.1.1 Para fins de classificação das Agências de Viagem e consequente premiação, observados os termos da cláusula 4.2 abaixo, cada Categoria terá um ranking de pontuação de Agências de Viagem (“**Ranking das Agências de Viagem**”) indicando aquela que atingiu, **em relação à somatória de pontos obtidos pelos Participantes que a esta estão atrelados**, o 1º lugar em quantidade de Pontos obtidos. Unicamente as Agências de Viagem de cada Categoria que atingirem esse primeiro lugar na colocação em termos de quantidades de pontos obtidos terão direito à premiação mencionada neste Capítulo 4. Assim sendo, serão premiadas no total 4 (quatro) Agências de Viagem, pertencentes cada uma a uma Categoria, ou seja, **será premiada 1 (uma) única Agência de Viagem por Categoria**.

4.2 Somente estarão elegíveis e/ou poderão dessa forma participar do Ranking de Agências de Viagem acima indicado as agências *cuja somatória de Vendas Válidas de Passagens Aéreas efetuadas por seus respectivos Participantes* tenha atingido, durante o Período de Vigência, o valor mínimo de US\$ 10,000.00 (dez mil dólares norte americanos).

4.3 Havendo empate entre as Agências de Viagem na sua classificação no Ranking de Agências de Viagem, ou seja, havendo mais de uma Agência de Viagem com a mesma quantidade de pontos dentro da mesma Categoria e que, ademais, esteja classificada no 1º lugar de cada Categoria, será utilizado o seguinte critério de desempate: será considerado o primeiro consultor de venda que realizou o cadastro da venda nos termos indicados na Cláusula 2.3 acima. Caso o empate permaneça será considerada a quantidade de Passagens Aéreas válidas cadastradas por cada classe indicada no item 3.1.

4.4 Conforme acima mencionado, obtido o Ranking das Agências de Viagem em relação a cada uma das 04 (quatro) Categorias em que estas se dividem, serão premiadas aquelas que estiverem classificadas na 1º colocação de cada Categoria, sendo que tais agências efetuarão um sorteio do prêmio indicado na cláusula 4.6 abaixo entre os seus

respectivos Participantes. **O Participante de cada Agência de Viagem premiada que for sorteado receberá a premiação indicada neste Regulamento.**

4.5 Os Participantes sorteados de cada Agência de Viagem premiada nos termos acima indicados terão direito ao recebimento da seguinte premiação: 01 (um) par de ingressos para os Jogos Olímpicos de 2016 que serão realizados na cidade do Rio de Janeiro, para o Jogo de Vôlei - Quartas de Final Feminino que se realizará na data de 16 de agosto de 2016, às 14h, no Ginásio Gilberto Cardoso - Maracanãzinho e, ademais, o direito de ida em um *Happy Hour* no restaurante Otto, de acordo com o seguinte roteiro e/ou cronograma da premiação:

- Das 11:30hs às 12:00hs haverá um veículo à disposição do premiado na sua residência ou, caso este não resida na cidade do Rio de Janeiro, no aeroporto ou local dentro da cidade do Rio de Janeiro em que este esteja localizado em tal horário, momento em que será entregue o “kit lanche” e o par de ingressos para o jogo de vôlei
- Das 12:00hs às 13:45hs será realizado o transporte para chegada no ginásio Gilberto Cardoso
- Das 14:00hs às 17:00hs ocorrerá a partida de Vôlei Feminino
- Das 17:00hs às 17:30hs ocorrerá a saída para o *happy hour* no restaurante Otto
- Das 17:30hs às 21:00hs ocorrerá o *happy hour*
- Das 21:00hs às 22:00hs haverá um transporte para retorno do premiado para a sua residência ou, caso este não resida no Rio de Janeiro, para o local no qual este ganhador tenha partido no primeiro transporte realizado pela manhã

4.6 Fica certo e ajustado que caso o premiado não resida na cidade do Rio de Janeiro este deverá, as suas próprias custas, expensas e por sua exclusiva responsabilidade, responsabilizar-se por seu transporte e locomoção até a cidade do Rio de Janeiro, tanto na ida na data do Jogo de Vôlei quanto em relação ao seu próprio retorno para a sua residência, não cabendo à Iberia qualquer responsabilidade ou a assunção de quaisquer custos relativos à tal transporte, de forma que a Iberia será responsável e arcará unicamente com os custos concernentes à premiação da forma indicada na cláusula 4.5 acima.

4.7 Até o 10º (décimo) dia útil contado do término da data limite para a realização do cadastro das Vendas Válidas de Passagens Aéreas efetuadas durante o Período de Vigência (07.07.2016), ou seja, até a data de 21.07.16, será divulgado no Hotsite, a respectiva Agência de Viagem de cada Categoria que atingiu a 1ª colocação e, portanto, será premiada.

4.8 As Agências de Viagem de cada Categoria que atingirem a 1ª colocação e seus respectivos Participantes sorteados serão os únicos que terão direito ao recebimento da premiação, nos termos aqui indicados, não tendo as demais Agências de Viagem e/ou os demais Participantes direito ao recebimento de qualquer premiação, seja de que forma e/ou espécie for.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Todas as despesas, taxas, impostos, contribuições previdenciárias e emolumentos necessários para o recebimento e utilização dos prêmios serão de responsabilidade da Iberia, ressalvado o quanto disposto no item 4.6 acima.

5.2 A participação nesta Campanha sujeita todos os Participantes a Agências de Viagem a cederem seu nome, dados pessoais, imagem e som de voz à Iberia, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano, contado da data do término do Período de Vigência, para divulgação da Campanha e de seus resultados.

5.3 Na hipótese de conflito entre o disposto neste Regulamento e o disposto nos demais materiais de divulgação da Campanha, prevalecerá o disposto neste Regulamento.

5.4 Os prêmios recebidos são pessoais e intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro, bens ou direitos, em nenhuma hipótese.

5.5 As omissões ou conflitos deste Regulamento serão solucionados, de forma soberana e irrecorrível, por uma comissão formada por 4 (quatro) representantes da Área Comercial da Iberia.

5.6 A mera participação nesta Campanha caracterizada pelo envio do formulário de cadastro por e-mail nos termos indicados neste Regulamento, em sua cláusula 1.2 (b), pressupõe o prévio conhecimento deste Regulamento, pelo Participante, bem como a plena aceitação dos seus termos e condições, não cabendo recurso de qualquer espécie. Ademais, este Regulamento poderá ser modificado, alterado e/ou complementado, a critério da Iberia e mediante informação aos Participantes, caso a Iberia entenda necessário para a melhor realização desta Campanha. O Participante será automaticamente excluído desta Campanha, no caso de fraude, irregularidade ou má-fé, sendo suspensas as premiações eventualmente conquistadas pelo referido Participante.

5.6.1 Os Participantes, ao aderirem a esta Campanha, nos termos deste Regulamento, automaticamente concordam com o recebimento de todas e quaisquer comunicações relacionadas, direta ou indiretamente, com esta Campanha, por qualquer meio de comunicação, incluindo, mas sem se limitar, correio eletrônico (*e-mail*), mensagens “sms” e/ou “mms”.

5.7 A Iberia não será responsável pelo não cumprimento de quaisquer determinações constantes deste Regulamento por conta da ocorrência de eventos de caso fortuito ou força maior, tais como greves, incêndios, enchentes ou quaisquer outras catástrofes naturais, ou atraso no horário de realização do Jogo de Vôlei mencionado no capítulo 4, que afetem o cumprimento das obrigações constantes deste Regulamento.

5.8 Esta Campanha de incentivo é voltada às Agências de Viagem da Iberia e não está sujeita a qualquer modalidade de álea, portanto, esta Campanha não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios prevista pela Lei Federal nº 5.769/71 e, assim, não está sujeita às suas disposições, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

5.9 As dúvidas dos Participantes desta Campanha deverão ser encaminhadas via Hotsite pelo fale conosco ou pelo e-mail garracampeaiberia@garracampeaiberia.com.br
